

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL

Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Alterações referentes ao fluxo de alocação de operação em conta na situação parcialmente suspensa com indicação de venda coberta no mercado à vista.

Informamos que, em **22/12/2025**, entrará em vigor a nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (Manual), com alterações que atualizam a condição para alocação de operação em conta na situação parcialmente suspensa com indicação de venda coberta no mercado à vista. Tais mudanças ratificam a responsabilidade do participante de negociação pleno e do participante de liquidação pelas autorizações e controles nessas condições.

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de 22/12/2025, no [site da B3](#) > Câmara B3.

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação

+55 (11) 2565-5012

liquidacao.alocacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

CAPÍTULO 6 – CAPTURA, ALOCAÇÃO E REPASSE DE OPERAÇÕES

6.2. Alocação de operações

6.2.1. Procedimentos relativos à alocação de operações

Alterações que indicam a condição permitida para se alocar uma operação de venda coberta no mercado à vista, utilizando-se uma conta com situação parcialmente suspensa, a fim de se utilizar o saldo em custódia, e esclarecem que o participante de negociação pleno e o participante de liquidação são responsáveis pelas autorizações e controles necessários para tal procedimento.